

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.765, DE 2017

Confere ao Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim.

Autor: Deputado Capitão Augusto.

Relator: Deputado Sóstenes Cavalcante.

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 8.765, de 2017, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que “Confere ao Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim”.

Em 13 de outubro de 2017, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário, nos termos do art. 151, inciso III, do Regimento.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 31 de outubro de 2017, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em 15 de maio de 2019, fui designado relator da matéria.

É o **relatório**.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

O Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, está localizado na Região Metropolitana de Ribeirão Preto, e é formado pela sede e pelos distritos de Córrego Rico e Lusitânia.

A cidade está localizada em uma das mais ricas regiões do estado, responsável por aproximadamente 8,5% do seu produto interno bruto.

Atualmente, o setor primário é composto por mais de duzentas indústrias, que atuam em diversos ramos. Jaboticabal é detentora da maior produtividade de amendoim do Brasil, possuindo, também, a maior cooperativa de amendoim do País. Em 2001 o produto começou a ser exportado pela primeira vez para países do Leste europeu.

Conforme ressalta o autor da matéria:

O município de Jaboticabal já é conhecido nacionalmente como capital do Amendoim. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do Amendoim, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o consequente incremento da atividade e investimento no ramo.

Conforme a Súmula 1, desta Comissão de Cultura, a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade”. Sem dúvida, o município em questão merece a justa homenagem que estamos fazendo.

Em face do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que reconhece de forma justa o Município Jaboticabal, em São Paulo, como a “Capital Nacional do Amendoim”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado Sóstenes Cavalcante
Relator